MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.513/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA DOS ANJOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Raimunda dos Anjos Ferreira, localizado no Bairro da CIDADE NOVA, à Rua Sol Poente, 2441, com limites e caracteristicas seguinte; Limitando-se pelo lado direito com Vanda de Tal, pelo lado esquerdo com Francisco de souza, ao Norte fazendo frente com a Rua Sol Poente ao sul fazendo fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

Manoel Alves Ferreira
=prefeito Municipal=

rpb/